



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 060/91

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, À UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO JAURÚ - UNIVALE...

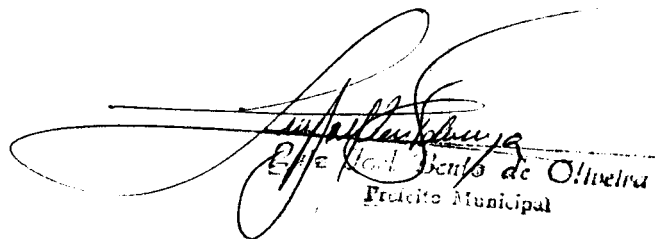
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a Filial o Município de Porto Esperidião à União dos Municípios do Vale do Jaurú - UNIVALE.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 01 de Abril de 1.991



Este é o Prefeito de Oliveira
Prefeito Municipal